



Resolução:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento da Câmara Municipal;

RESOLVE

Art. 1º A Câmara Municipal de Davinópolis funcionará nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 14h.

Art. 2º A frequência dos servidores lotados na Câmara Municipal de Davinópolis será realizada mensalmente e encaminhada a controladoria geral da Câmara.

I-O vereador deverá encaminhar a frequência dos servidores lotados nos seus respectivos gabinetes.

II-A assessoria jurídica e assessoria contábil da Câmara estão dispensados do controle de frequência, assegurado o direito previsto nos termos do artigo 6º da resolução nº 006/2021.

Art.3º - O serviço de Vigilância do órgão terá horário diferenciado, no regime de escala de revezamento a ser definido mensalmente mediante publicação da escala pela secretaria da Casa.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS/MA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

JOLIMAR HILARINO DA SILVA

Presidente da Câmara de Davinópolis/MA

RUA MENSAGEIRO DA PAZ N.º346-CENTRO-DAVINOPOLIS-MARANHÃO

Publicado por: SARA DAS NEVES PEREIRA
Código identificador: c218e83136c35a29d0deeb4d022f42bc

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

##ATO DE EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 007/2025. Referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA e a empresa DEPAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA inscrita no CNPJ sob o nº 58.549.889/0001-40. OBJETO: contratação de empresa para os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em controle interno no interesse da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. PREÇO: O valor total global da contratação para 12(doze) meses é de R\$ 60.000,00 (Sessenta e seis mil). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas. 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025. ASSINATURAS: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA SR. EDIMAR DIAS DA SILVA (CONTRATANTE) DEPAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA (CONTRATADA).

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 2b18713b4ecb0babcdad5b6ac981d4ab

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 12.158.705/0001-10, Endereço: Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, Sala 01, 1º andar, Potosí - CEP 65800-000 - Balsas/MA, por ter cotado o objeto no valor global para 12 (doze) meses de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 15 de Janeiro de 2025

EDIMAR DIAS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 594968b1b3c5e7b17bb71fd0fdf87749

CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Contratante: Câmara Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão, CNPJ - 01.670.925/0001-02. Contratada **JUNIOR CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 41.126.586/0001-12. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025. Objeto - Contratação de empresa especializada para Consultoria na Prestação de Serviços de Assessoria Parlamentar para Câmara Municipal de Jatobá/MA. Data da Assinatura: 16/01/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, e por se tratar de um contrato de escopo, fica automaticamente prorrogável. Fonte Pagadora: Recursos Próprios. A câmara municipal pagará à contratada o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), valor global em 12 meses de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), decorrente dos trabalhos a serem realizados. Pela Contratante: Jonatha Lima Rodrigues e pelo Contratado: Antonio Jose Oliveira de Carvalho Junior.

Jatobá - MA, 16 de janeiro de 2025.

Publique-SE

Jonatha Lima Rodrigues

Presidente da CMJ

Publicado por: JOSÉ GENÉSIO LIMA DA SILVA
Código identificador: d5860846502e31ca046610e7039a24bf

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a contratação por Inexigibilidade de licitação nº 003/2025 a empresa: JUNIOR CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para a